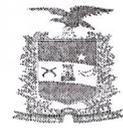




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2014/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO SEDAN NO ÂMBITO ESTADUAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Almirante Barroso 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.095-110, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA**, a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida nesta capital na Travessa Mauriti nº 2501, Bairro: Marco, cidade: Belém - Pará, CNPJ: 08.949.785/0001-55, inscrição estadual: Isenta, neste ato representado por **MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, comerciante, RG: 2318848-SSP/PA CPF: 247.187.772-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, s/n bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-913, Belém-PA, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 005/2014-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar economicamente pelo INPC/IBGE em 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) o Contrato Administrativo, passando o mesmo para **R\$ 341.322,73** (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) com fulcro no Art. 57, II c/c Art. 65, II, § 8º da lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 089/2015 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente **TERMO ADITIVO** ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 341.322,73**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



(trezentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 142.217,80 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) para o exercício de 2015 e R\$ 199.104,93 (cento e noventa e nove mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) para ser alocado no exercício de 2016, através do **Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Atividade: 2962 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática: 04.122.1317.2962, Fonte: 0101.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 13 de julho de 2015.


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

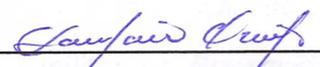
CONTRATANTE


MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA

NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHA:  CPF: 411852423.68

TESTEMUNHA:  CPF: 58971874287